

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com área de 250 has, situado no lugar denominado "Figueira" no município da Capital, confiado pelo Estado, ao Senhor Antônio Portogua e Filho. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. G. B. por despacho de 22/4/1954, concedido a título de venda, ao Senhor Antônio Portogua e Filho, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Figueira" no município da Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dez. de 1949, bem como efetuado o pag. da quantia de R\$ 29.887, correspondente ao valor total da área medida de 250 has, taxa de desapropriação, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam os documentos sob números 3421/54, 412/59, 491/65, expedidos pela Rec. de Rendos desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 250 has, alçando-se os respectivos marcos colocados: o I mpI está situado na mata, dividido com terras de irmãos Lato e de Pedro Portogua; o mpII está situado a 1006 mts do I mpI, ao longo margem de 02° 00' S dividindo com terras de Pedro Portogua e com terras de Fritz Reinkowski; o mpIII está situado a 2001 mts do mpII, ao longo margem de 90° 00' SE dividindo com terras de Apolinário Bispo de Magalhães e com o lote de João Portogua; o mpIV está situado a 994 e 2450 mts do mpIII e mpI, respectivamente, com os rios Uruguai de 02° 00' N e 90° 00' NE, situado em comum com as terras de João Portogua e com o lote irmão Lato; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. G. B. Dado e passado no D. G. B. em Brasília 3 de junho de 1965. 15º da República. Eu, Celso de Faria, juiz de Direito do D. G. B. o fiz escrever. Os. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Barros Carneiro, Abreu-Faria e a respectiva cópia da planta. Abaixo-se colocados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de terras, em Brasília, 2 de julho de 1965.

Cavaleiro Mier

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com área de 200 has situado no lugar denominado "Bacurú" no município desta Capital, confiado pelo Estado, ao Senhor William Villari. O governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem, que havendo o D. G. B. por despacho de 30/8/1952, concedido a título de venda, ao Senhor William Villari, brasileiro, solteiro, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Bacurú" no município desta Capital, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 35.454 correspondente ao valor total da área medida de 200 has taxa de desapropriação, taxa de eletrificação, taxa adicional como provam os documentos sob números 1594/52, 3430/64 e 524/65, expedidos pela Rec. de Rendos desta Cap. junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo do mencionado lote, o qual tem a conf. de um polígono irregular e a sup. de 200 has alçando-se os respectivos marcos colocados: o I mpI está situado na divisa das terras de Francisco Bastos e em comum com as terras de Antônio Maria Wendler; o mpII está situado a 2.000 mts do mpI, ao longo margem de 90° 00' NE, situado na divisa das terras de João Diniz da Silva, em comum com as terras de Rui Passos; o mpIII está situado a 4.000 mts do II mpI, ao longo margem de 02° 00' NE, situado na divisa das terras de Rui Passos, em comum com terras de João Gusmano de Almeida Sobrinho; o mpIV está situado a 2.000 e 4.000 mts do III e I mpI, com o rio Uruguai de 90° 00' NW e 02° 00' SW na divisa das terras de João Gusmano de Almeida Sobrinho e em comum com terras de Francisco Bastos; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. G. B. Dado e passado no D. G. B. em Brasília 2 de junho de 1965. 15º da República. Eu, Celso de Faria, juiz de Direito do D. G. B. o fiz escrever. Os. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto de Barros Carneiro, Abreu-Faria e a respectiva cópia da planta. Abaixo-se colocados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de terras, em Brasília 2 de julho de 1965.

Cavaleiro Mier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0193 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0193_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: D3DBD4965CBC89490FB5298D3E216580A9D58B57B7CD2DC89F0ECAA291D3B777

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:12

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:19:04

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:12



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:19:04